

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.418, DE 2005

Declara o educador Paulo Freire
Patrônio da Educação Brasileira.

VOTO EM SEPARADO

O Senhor Relator nesta Comissão, Deputado Carlos Abicalil, apresentou parecer favorável ao projeto de lei nº 5.418, de 2005, de autoria da Senhora Deputada Luiza Erundina, que tem por objetivo declarar o educador Paulo Freire Patrônio da Educação Brasileira.

Em seu voto, o ilustre Relator salientou de forma irretocável a relevância da contribuição de Paulo Freire para a educação nacional, destacando significativas etapas de sua trajetória de vida e inúmeras iniciativas de que foi mentor, que tiveram impacto inclusive no cenário internacional. Quanto a isto, não há o que discordar.

No entanto, como cotejar a sua importância com a de outros grandes educadores brasileiros, que também tiveram imenso papel no desenvolvimento da educação nacional, como Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Florestan Fernandes, para citar apenas três exemplos do mais alto nível? Não seriam, cada um deles, merecedores da mesma distinção?

Se, por um lado, para a educação brasileira, é motivo de júbilo ser possível listar vários nomes de grande significado para sua história, nomear um deles, em detrimento dos demais, como seu Patrônio, pode resultar em severa injustiça.

Por tal razão – e ressaltando mais uma vez que não se trata de desmerecer o significado de Paulo Freire para a educação em nosso País – voto pela rejeição do projeto de lei nº 5.418, de 2005.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado SEVERIANO ALVES

2006_5057